



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 83/2015

DATA: 10/08/2015

EMENTA: Altera dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 2.649/2013, que cria o fundo Municipal para promoção dos direitos da pessoa com deficiência – FMPCD, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 83/2015 de autoria do Executivo, altera dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 2.649/2013, que cria o fundo Municipal para promoção dos direitos da pessoa com deficiência – FMPCD, e dá outras providências.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, entretanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 24 de agosto de 2015.

Vereador Raul Cassel
Presidente

Vereador Enio Brizola
Secretário

Vereador Luiz Fernando Farias
Relator